EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL

Leilões Exclusivamente Eletrônicos
(www.kronleiloes.com.br)

Primeiro Leilão*:* **27/10/2026 às 10h**
Segundo Leilão*:* **10/11/2026 às 10h**

LIBRA SECURITIZADORA S/A, por intermédio de **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** JUCEPAR nº 653, torna pública a venda extrajudicial do imóvel a seguir descrito.

1. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, via plataforma Superbid Exchange, com acesso pelo portal *www.kronleiloes.com.br* ou pelo site *www.kronbergleiloes.com.br,* ficando os interessados/licitantes cientes que, ao acessar o referido site e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site *www.kronleiloes.com.br.*

2. DATA E HORA: Primeiro leilão: **27/10/2026**. Segundo Leilão: **10/11/2026**. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min *(horário de Brasília).*** Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.

3. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do telefone/*whatsapp*; (41) 3233-1077, *email: contato@kronbergleiloes.com.br* ou site *www.kronbergleiloes.com.br*.

4. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente na plataforma eletrônica Superbid Exchange *(www.kronleiloes.com.br),* cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas na referida plataforma. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente *(art. 299 CP),* por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.

5. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão *(lance inicial).* O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

6. OBJETO DO LEILÃO:

IMÓVEL COM ÁREA DE TERRENO DE 1.532,57M2 E ÁREA CONSTRUÍDA (BARRACÃO) DE 768,30M2, LOCALIZADO À AV. MARACANÃ, 407, VILA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR. Imóvel assim descrito na **matrícula 6.126 do 1º CRI de Arapongas/PR**: *"**IMÓVEL:** A data de terras sob nº 15/1, da quadra sob nº 14, com a área de 1.532,57 metros quadrados, situada na Vila Industrial, nesta cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: – "Pela frente com a Avenida Maracanã, medindo 33,00 metros; pelo lado direito, com a data nº 2, da quadra nº 29-A, medindo 44,90 metros; pelo lado esquerdo, com a data nº 8-14, da quadra nº 14, medindo 48,50 metros e finalmente aos fundos, com a Fazenda Santo Antonio, medindo 18,00 metros, mais 15,20 metros"". "**AV.1-6126:** Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do requerimento devidamente assinado pela parte interessada, para constar a construção de um barracão em alvenaria com 768,30m², sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Carta de Habitação nº 4.010/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade". "**Av.11/6.126 – Protocolo nº 43.103 de 30/06/2026 – ENDEREÇO E CADASTRO IMOBILIÁRIO.** Nos termos do Requerimento de Consolidação da Propriedade, expedido pela credora Libra Securitizadora S/A, datado em 27/06/2026, assinado digitalmente, em Curitiba/PR, acompanhado da Certidão Negativa de Imóvel nº 32700/2026, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 30/06/2026, procedo à presente averbação para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula, sendo situado à **Avenida Maracanã, nº 407, na Vila Industrial, em Arapongas, CEP: 86.706-000**, bem como, incluir o **cadastro imobiliário nº 880810196".***

7. LANCE INICIAL: Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.

Lance Inicial nos Leilões: **R$ 2.500.000,00**

8. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de **maior valor**, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

9. PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.

10. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% *(cinco por cento)* sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante.

11. PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro *(5% sobre o valor do lance)*, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do vendedor, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

12. CONDIÇÕES GERAIS: O*(s)* imóvel*(éis)* objeto do leilão previsto neste edital, será*(ão)* entregue*(s)* nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas *(tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver)*, confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivos e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, laudêmio, IBS/CBS, dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

13. ÔNUS E DÍVIDAS: O imóvel arrematado será entregue ao arrematante **livre de ônus e débitos**.

13.1. Ficam os interessados cientes que na matrícula do imóvel há as constrições adiante indicadas, sendo que o cancelamento das mesmas será requerido, junto aos respectivos r. juízos, pelo comitente vendedor, cancelamento este que dependerá de determinação judicial: **R-9: PENHORA - Autos 0001371-66.2024.5.09.0653, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Arapongas/PR**

14. POSSE/DESOCUPAÇÃO: Cabe aos interessados, antes do leilão, verificarem se o imóvel está ocupado ou desocupado. Caso o bem esteja ocupado, **será de exclusiva responsabilidade do arrematante** realizar todas as providências, assim como arcar com todos os custos, para desocupação do bem.

15. VISITAS: As visitas ao imóvel somente serão possíveis na hipótese do mesmo estar desocupado. Arrematado o bem sem visita prévia, independente do motivo, nada poderá ser reclamado. O bem será entregue no estado em que se encontra. Caso seja possível visita, a mesma será realizada mediante agendamento prévio, quando serão solicitadas informações pessoais e cópia de documentos, para cadastro. Durante a visita será vedado manipular bens. É vedada a visitação desacompanhada.

LIBRA SECURITIZADORA S/A

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial